



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DE Nº 14/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS** e o Sr. **ADEMAR FERREIRA** na forma abaixo.

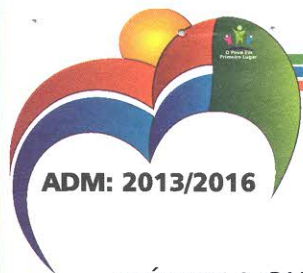
Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade a Avenida Goiás n. 139 – Centro inscrito no CNPJ sob o n. 01.740.505/0001-55, representada pela Prefeita Municipal a Sr. **ANDRÉIA LINS DEPOLLO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.857.351.831-68 e CI n. 3763020 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paranaíba nesta cidade de Damianópolis, neste ato denominado simplesmente **LOCATARIA** e de outro lado o Senhor **ADEMAR FERREIRA**, pessoa física brasileiro, solteiro inscrito no CPF: 709.208.001-06 e CI n. 3705528 situado na Avenida Reinaldo Jose Souza Bairro Alexandre Pinto, Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato denominado **LOCADOR**, tem como si justo e contratado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – conforme §1º, c/c alínea “b” do inciso I, todos do Art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditivada a vigência do contrato de nº 14/2015, pelo período de 02 (dois) meses, contado a partir de 01 de janeiro de 2016 e termino em 29 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento é regido pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e decorre do contrato de nº 14/2015 Licitação na modalidade de carta convite de n.º 003/2015 e processo Administrativo de n.º 103/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A cláusula terceira do valor do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quant.	Especificação do Veiculo Lotado	Secretaria	Valor Mensal	Estimativa de Meses	Valor Total
01	01	Caminhão/ c aberta, marca e modelo M.B/M.BENZ L 1113, ano de FAB. 1.971 combustíveis a diesel, cor azul, placa JMG-0179	Infra Estrutura	2.530,00	02 (dois) meses	5.060,00
<b>Total R\$:</b>						<b>5.060,00</b>



ADM: 2013/2016

# Governo do Município de DAMIANÓPOLIS GOIÁS



CLÁUSULA QUARTA – A “cláusula sexta – Da Dotação Orçamentária” do contrato ora aditado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão a conta do orçamento da LOCATARIA para o exercício de 2016 da Lei Municipal de n.º 60/2015, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/64, de 17.03.1.964, e modificações posteriores, na seguinte dotação orçamentária”.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA  
15.452.0507.2-034 - Manutenção de praças parques e jardins  
3.3.90.36.00.00 – outros serviços de terceira pessoa física


CLÁUSULA QUINTA – O contrato primitivo que era de R\$: 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais), com o presente termo aditivo de R\$: 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) totalizarão em R\$: 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do contrato ora alterado.

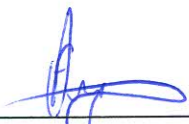
CLÁUSULA SETIMA – Estando as partes acordadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Damianópolis 30 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉIA LINS DEPOLLO  
Prefeita Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ADEMAR FERREIRA  
Locador

1ª   
\_\_\_\_\_  
CPF: 013.652.801-52

2ª   
\_\_\_\_\_  
CPF: 013.159.291-77

CNPJ: 01.740.505/0001-55

